



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Procuradoria Geral

LEI Nº 0178/2010 DE 10 DE AGOSTO DE 2010.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DE
PROCEDIMENTO CIRÚRGICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de procedimento cirúrgico de catarata a ser realizado pela Sra. Amália Poletto da Luz, no valor de R\$ 2.480,00 (dois mil e quatrocentos e oitenta reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 10 de agosto de 2010.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
31.08.2010
Jornal O Trovão
Pág. 46